



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI
Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 18º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Ed. Atrium
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701**

Autos nº. 0013779-38.2009.8.16.0017 – Execução Fiscal

Exequente: MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR

Executados: R COIMBRA S/A COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES

EDITAL DE LEILÃO

O Juízo da 1ª Vara Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: No dia 08 de junho de 2026, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: No dia 22 de junho de 2026, às 16:00 horas, que será realizado nas modalidades **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br) oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação.**

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: Apartamento sob nº 1003 do Edifício Golden Park Residence Service, localizado na Rua Neo Alves Martins, 2398, com as divisas, metragens e confrontações constantes na matrícula nº 44.007, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, com área privativa de 43,81 metros quadrados. Matrícula aberta nº 3.040, do Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício.

Avaliação: R\$ 280.384,00 (duzentos e oitenta mil trezentos e oitenta e quatro reais). Em 22 de janeiro de 2026.

Valor da dívida: R\$ 14.102,98 (quatorze mil cento e dois mil e noventa e oito centavos). Em 10 de abril de 2026.

Ônus: Contam apenas a penhora dos mesmos autos.

Depositário: Constam os seguintes ônus:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI
Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 18º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Ed. Atrium
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701

- Penhora expedida pela 2ª Vara da Justiça Federal de Maringá/PR, Autos nº 2002.70.03.012262-3;
- Arresto, extraído dos autos n. 320/2009 de Execução Fiscal, em que é credora a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ;
- Penhora, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá/PR, Autos nº 0013779-38.2009.8.16.0017;
- Penhora, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá/PR, Autos nº 0018872-11.2011.8.16.0017;
- Penhora, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá/PR, Autos nº 0006872-86.2005.8.16.0017;
- Penhora, expedida pela 4ª Vara Cível de Maringá/PR, Autos nº 0017662-17.2014.8.16.0017;

Intimações: Fica pelo presente intimadas as partes: **R COIMBRA S/A COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES**, bem como seus representantes legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras.
Observação: Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, o mesmo se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante, nos termos do art. 7º da Resolução nº. 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo à pessoa que realiza a remição. Transação depois de designada arrematação e publicados os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação, pelo credor, em caso de parcelamento do crédito, 0,5% do valor do acordo.

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2026.

Márcio Augusto Matias Perroni
Juiz de Direito